



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____

Em

____/____/____

Unanimidade ()

Aprovado ()

Rejeitado ()

Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado

Em ____/____/____

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/25

Dispõe sobre a “Função Gratificada Administrativa” da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e, dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada, a “Função Gratificada Administrativa”, cujos requisitos e atribuições estão elencadas no Anexo I, e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal nomeará dentre os servidores efetivos, o responsável pela “Função Gratificada Administrativa”, que será regida pela Lei Complementar n.º 37, de 06 de junho de 2012, bem como, suas posteriores alterações, fazendo jus ao direito de recebimento de provento o correspondente a referência n.º 01, sem prejuízo de seus vencimentos de origem, sendo que este benefício não incorporará aos vencimentos do servidor, assim como, não incidirá sobre ele, nenhuma contribuição previdência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas na forma da lei, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente

Ver. FERNANDO BORGES
1º Secretário

Verª. RENATA C. B. BONIFÁCIO
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____

Em

____/____/____

Unanimidade ()

Aprovado ()

Rejeitado ()

Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado

Em ____/____/____

Presidente

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA ADMINISTRATIVA

QTE	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Função Gratificada Administrativa	01	Cargo Efetivo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES:

I) Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal devendo executar as seguintes atribuições:

- Efetuar o controle das requisições de duodécimo;
- Controlar saldos bancários e aplicações financeiras;
- Efetuar pagamento de fornecedores;
- Efetuar o controle de vencimentos de faturas;
- Efetuar o preenchimento de cheques;
- Assinar cheques juntamente com o Presidente da Câmara Municipal;
- Assinar relatório de Gestão Fiscal.

II) Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas devendo:

- Receber requisições de documentos do Tribunal de Contas e fica responsável pela auditoria anual fornecendo toda a documentação e informações.

III) Responsável pela Seção de Pessoal do Poder Legislativo exercendo as seguintes funções:

- Efetuar o controle da folha ponto dos funcionários efetivos, bem como, encarrega-se da folha de pagamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal;
- Verificar a frequência dos Vereadores para aferição de faltas que impliquem



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____

Em

____/____/____

Unanimidade ()

Aprovado ()

Rejeitado ()

Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado

Em ____/____/____

Presidente

desconto no subsídio e encarrega-se da folha de pagamento dos Vereadores;

- Efetuar o controle de emissão de Portarias e atos internos;
- Responsável pelo controle e envio dos documentos pertinentes ao E-Social;
- Responsável pela transmissão de informações a Receita Federal.

IV) Supervisiona e auxilia os serviços de arquivamento pertinentes a Seção Pessoal e Administrativa da Câmara Municipal.

V) Supervisiona a contratação e a manutenção dos Estagiários e Aprendizes, bem como, responde pelos relatórios sobre a atuação e desempenho mensal.

VI) Encarrega-se do acompanhamento das publicações dos atos oficiais relativos ao Serviço Administrativo da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____

Em

____/____/____

Unanimidade ()

Aprovado ()

Rejeitado ()

Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado

Em ____/____/____

Presidente

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, a revogação da Lei Complementar n.º 081, de 01 de março de 2016 e, alterações posteriores, que criava a "Função Gratificada Administrativa", as atribuições nela contida, precisam de regularização, visto serem aquém daquelas precípuas para os cargos de servidores efetivos, assim sendo, uma vez, exercendo função não prevista ao cargo de origem, deve o servidor ser remunerado pra tal.

Assim sendo, o presente projeto de lei visa criar a função gratificada administrativa para o exercício de atribuições nas áreas de Recursos Humanos (RH), Tesouraria e atendimento as requisições do Tribunal de Contas Estadual, atribuições estas, não previstas como atividade precípua do cargo, devendo então, serem gratificadas pelo exercício de suas funções.

Ademais a presente proposta é uma resposta à crescente demanda, bem como alterações legais, que exigem cumprimento de diversas tarefas e funções, para o cumprimento regular do funcionamento desta Casa de Leis.

A criação da função gratificada tem como objetivo proporcionar uma remuneração adicional para os servidores que acumulam essas responsabilidades, reconhecendo a complexidade e a carga de trabalho envolvidas.

A função gratificada proposta visa, também, garantir a eficiência e a qualidade no atendimento das demandas internas, como a gestão de contratos de trabalho, folha de pagamento, controle orçamentário e financeiro, e o cumprimento das obrigações fiscais, que são fundamentais para o funcionamento da Câmara Municipal. A medida, portanto, busca otimizar o desempenho dessas atividades essenciais e, ao mesmo tempo, valorizar os servidores que se dedicam à realização dessas funções.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente

Ver. FERNANDO BORGES
1º Secretário

Ver. RENATA C. B. BONIFÁCIO
2º Secretária